



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.836, de 29 de agosto de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.854, de 29 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.604.604.1983 – AÇÕES DEFESA CIVIL - CAUSA ANIMAL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (15821) 25.700,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.604.604.1983 – AÇÕES DEFESA CIVIL - CAUSA ANIMAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (15822) 19.300,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior na receita 1719.99.0.1.02.00.00 - TRANSF.DEFESA CIVIL UNIÃO (7097).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de agosto de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda